

LEI Nº 341, de 17 de junho de 2025

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mulheres em Ação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos da Lei Orgânica, foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Mulheres em Ação, fundada em 25 de março de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 55.200.088/0001-87, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Timbiras, Estado do Maranhão, que tem por finalidade promover a equidade de gênero, o empoderamento de mulheres e crianças, bem como desenvolver ações sociais voltadas ao benefício da comunidade de Timbiras e região.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a qualquer tempo, à Câmara Municipal de Timbiras, os seguintes documentos, anualmente:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil;

V - ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito de Timbiras-MA
CPF 967 930 743-34

Paulo Vinícius Lima da Silva
Prefeito Municipal



LEI Nº 341/2025/GAB

Código do Documento: b09d005721be1966a6bdd

Acesse e Consulte - <https://pmt.docpro.app.br/consulta>